



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

Dispensa de Licitação nº 0036/2024

Processo nº 5036/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a favor das empresas:

1 - CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.932.094/0001-96, NOS ITENS 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 24, 26, 27, 28 sob o valor global de R\$ 8.711,00 (OITO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS).

2 - CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (ME) CNPJ 31.321.329/0001-88, NOS ITENS 11, 20, 31, 33, 34 E 36, SOB O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.495,70 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

3 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71, NOS ITENS 14 E 15 SOB O VALOR GLOBAL DE R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS).

4 - FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.004.857/0001-07, NOS ITENS 02, 04, 21, 25 E 30, SOB O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.441,50 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

5 - PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA-EPP CNPJ 73.110.256/0001-25, NO ITEM 50, SOB O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.227,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

6 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0001-49, NOS ITENS 06 E 17, SOB O VALOR GLOBAL DE R\$ 544,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Por serem delas o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista-SP, 22 de maio de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

rt. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.